



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 728/2021

Processo nº.: 2549/2020;

Origem: Memorando nº 040/2020 – DA/DOM;

Assunto: Solicita rescisão ao Contrato Administrativo nº 031/2019, através de Termo Aditivo, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial do imóvel onde funciona o **CREAS ILKA BRANDÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 01/08/2020 a 31/08/2021, sem o reajuste do valor do aluguel, conforme o Termo de Acordo celebrado entre as partes;

Locador: MARCELLO DELLAVALLE – CPF nº 030.712.432-00;

Valor mensal: R\$ 7.879,29 (Sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos);

Ao Gabinete da Presidência.

Senhor Presidente, da análise dos documentos constantes no Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Tratava-se o presente processo da solicitação de elaboração prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2019, através de Termo Aditivo, cujo objeto era a locação de imóvel não residencial do imóvel onde funciona o **CREAS ILKA BRANDÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 01/08/2020 a 31/07/2021, sem o reajuste do valor do aluguel, conforme o Termo de Acordo celebrado entre as partes, conforme o Memorando nº 040/2020-DA/DOM, constante às fls. 02, ocorre que o bojo da presente análise trata-se agora de rescisão do presente contrato, mas para isso se faz importante ressaltar os principais pontos do processo;

2 – Consta às fls. 03 a manifestação do locador concordando com a prorrogação do prazo de vigência do contrato em comento;

3 – Consta às fls. 04 o Termo de Acordo celebrado entre esta Fundação e o proprietário do imóvel, onde ficou ajustada a manutenção do valor da locação em R\$ 7.879,29 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 01/08/2020 a 31/07/2021, sem aplicação de reajuste;

4 – Consta às fls. 05 a manifestação do fiscal do contrato, onde conta a informação, *in litteris*, de que “(...) *diante do devido cumprimento das exigências previstas contratualmente por parte do Proprietário (...), sou favorável à renovação*”;

5 – Consta às fls. 06 cópia da Portaria nº 659/2019-FUNPAPA designando a fiscal do contrato, a servidora Liliam Barbosa dos Santos, matrícula nº 0352730-013;

6 – Consta às fls. 07/12 cópia do Contrato nº 031/2019, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/08/2019;

7 – Constam às fls. 13/20 as certidões negativas de débitos tributários estadual, federal e trabalhista, acompanhadas de suas autenticações;

8 – Consta às fls. 23 a Planilha apresentada pelo DOM/FUNPAPA, apresentando a síntese da pesquisa de mercado feita pelo Engenheiro Civil, Rafael Sampaio Braga, CREA nº 1514332779, constante às fls. 24/41;

9 – Constam às fls. 44 o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD à fl. 45;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

- 2020;
- 10 - Consta às fls. 46 Solicitação de Quota Orçamentaria nº 47957/2020, no exercício do ano de 2020;
- 11 – Consta às fls. 48 o Parecer Jurídico nº 447/2020-NSAJ/FUNPAPA, opinando pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato.
- 12 – Consta à fl. 50/51 a análise do Controle Interno 547/2020;
- 13- Consta comunicação de falecimento do Sr. Marcello Dellavalle à fl. 55 e certidão de óbito à fl.56, assim como certidão de casamento à fl. 57
- 14- Consta à fl. 58 documentos pessoais das herdeiras Carmelina Crispino Dellavalle e Luciana Maria Dellavalle Vilão;
- 15-Consta às fls. 59/66 certidões negativas em nome da herdeira Carmelina Crispino Dellavalle;
- 16- Consta à fl. 68 despacho do NSAJ se manifestando sobre o falecimento do locador;
- 17- Consta à fl. 83 Notificação 032/2020 FUNPAPA, que versa sobre a necessidade de procuração em nome da Sra. Carmelina Crispino com anuência de todos os herdeiros;
- 18- Consta à fl. 92 despacho do setor de orçamento desconsiderando a dotação orçamentária e a DOD de fls. 44 e 45;
- 19- Constam às fls. 93 o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD à fl. 94;
- 20- Consta às fls. 95/96 solicitações de quotas orçamentárias 48516/2020 e 47957/2020;
- 21- Consta à fl 99 o 1º Termo Aditivo com vigência até 31/07/2021;
- 22- Consta à fl. 105 Nota de Empenho nº 001241/2020 datada de 17/08/2020 no valor de R\$ 31.517,16 (Trinta e um mil, quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos) e a fl. 106 a Nota de Empenho 001242/2020 com data de 17/08/2020 no valor de R\$ 7.879,29 (Sete mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), que foram estornadas conforme fls. 109 e 110;
- 23- Há novas notas de empenho a 001519/2020 de 23/09/2020 no valor de R\$ 31.517,16 (Trinta e um mil, quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos) à fl 121, e a nota de empenho 001520/2020 datada de 23/09/2020 no valor R\$ 7.879,29 (Sete mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) à fl. 122;
- 24- Consta à fl 126 despacho informando sobre o estorno da dotação orçamentária;
- 25- Consta à fl. 130 despacho versando sobre a desocupação do imóvel uma vez que o estado de conservação colocava em risco quem frequentava o bem;
- 26- Consta despacho versando sobre a entrega das chaves à fl. 131;
- 27- Consta à fl. 132 o Termo de Entrega das Chaves do imóvel;
- 28- Consta à fl. 133 o Termo de Acordo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

29- Consta certidão de Curatela às fls. 136 em que Luciana Maria Dellavalle é Curadora de Carmelina Crispino Dellavalle;

30- Consta decisão judicial enumerando que “o curador não tem poderes para vender, permutar e onerar bens (...)” datada de 27 de novembro de 2020 à fl. 138.

31- Consta o parecer jurídico 078/2021- NSAJ/FUNPAPA de acordo com a desocupação do imóvel e conseqüentemente com a rescisão contratual às fls. 139;

Desta forma, com fundamento nos documentos constantes nos autos e sem prejuízo da recomendação *supra*, **opinamos pela conformidade** do pleito, ou seja, pela rescisão contratual, razão pela qual encaminhamos os autos ao Ordenador de Despesas desta Fundação para conhecimento e deliberação.

Belém, 05 de março de 2021.

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matricula nº 0518930-017
OAB/PA 17.040